



PMES
Nº

MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 100/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

Objeto: Aquisição de curativos especiais com alta tecnologia, através de recursos oriundos do convênio nº 596/2018, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Socorro, conforme especificações constantes no anexo II – Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia trinta e um do mês de outubro de 2018, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Sílvia Rodrigues de Moraes e a Equipe de Apoio, Lilian Mantovani Pinto de Toledo, Paulo Reinaldo de Faria e Renata Herrera Zanon, designados através da Portaria 7800/2018 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe e foi convocado o corpo técnico designado através da Portaria nº 7935/2018 para análise técnica das propostas apresentadas. Compareceram na presente sessão a Sra. Cássia Rafaela Faccio e a Sra. Joice Aparecida Soares Pinto.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Representantes

ARAMED COMERCIAL HOSP. EIRELI ME
CHOLMED COMERCIAL HOSP. LTDA

Empresas

Carolina Cholakov Pereira da Costa
Wellington Fiorentino Felix

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande Circulação e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 20 (vinte) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.



PMES
Nº

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e responsáveis técnicos, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, sendo que as propostas apresentadas foram consideradas em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência, convocando as licitantes selecionadas à participar da fase de lances, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente as autoras das propostas que estavam em conformidade com o edital a formular lances de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 1	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPES		
Fase: Propostas			
	ARAMED COMERCIAL HOS	13,0000	Selecionada
	CHOLMED COMERCIAL HO	25,0000	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
	ARAMED COMERCIAL HOS	13,0000	
	CHOLMED COMERCIAL HO	25,0000	Declinou
Fase: Renegociação			
	CHOLMED COMERCIAL HO	23,0000	Melhor Oferta
Fase: Negociação			
	ARAMED COMERCIAL HOS	13,0000	Inabilitado
Item: 2	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CM X 15 CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL,		
Fase: Propostas			
	ARAMED COMERCIAL HOS	85,0000	Selecionada
	CHOLMED COMERCIAL HO	155,0000	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
	ARAMED COMERCIAL HOS	85,0000	
	CHOLMED COMERCIAL HO	155,0000	Declinou
Fase: Renegociação			
	CHOLMED COMERCIAL HO	150,0000	Melhor Oferta
Fase: Negociação			
	ARAMED COMERCIAL HOS	72,0000	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, foi aplicado o direito de preferência nos termos da Lei Federal nº 123/2006, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



PMES
Nº

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESSES Arrematado/Vencedor CHOLMED COMERCIAL HO	23,0000	1º Lugar
Item: 2 CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CM X 15 CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, Arrematado/Vencedor CHOLMED COMERCIAL HO	150,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço das menores ofertas, a Pregoeira considerou que os preços obtidos para os itens, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

	Empresa	Valor	Classificação
1	CHOLMED COMERCIAL HO	25,0000	Melhor Oferta
2	CHOLMED COMERCIAL HO	155,0000	Melhor Oferta

INABILITAÇÃO

A empresa ARAMED COMERCIAL HOSP. EIRELI ME foi inabilitada, considerando que a mesma não apresentou o Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas exigido no item 8.4.1 do edital sendo vedada a apresentação de documentos novos nos termos do item 11.1 do edital.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, a empresa ARAMED COMERCIAL HOSP. EIRELI ME foi inabilitada, conforme acima exposto e considerando a inabilitação da 1ª classificada foi aberto o envelope de nº 02 – habilitação da 2ª classificada para os itens conforme acima exposto e após análise de rotina foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

	À vista da habilitação, foi declarado:		
1	CHOLMED COMERCIAL HO	23,0000	Arrematado/Vencedor
2	CHOLMED COMERCIAL HO	150,0000	Arrematado/Vencedor



PMES
Nº

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio, responsáveis técnicos e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A empresa deverá encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja até 05/11/2018.

As empresas deverão apresentar as amostras em até 05(cinco) dias úteis, nos termo do edital:

2 – DA ENTREGA DE AMOSTRAS:

2.1 - A empresa classificada em primeiro lugar encaminhará as amostras para análise e classificação. As amostras deverão vir identificadas com o número da licitação, identificação da empresa licitante e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado.

2.2 - A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal.

2.3 – As amostras deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste Pregão. A adjudicação do Certame está condicionada a aprovação da amostra.

A empresa CHOLMED COMERCIAL HOSP. LTDA apresentou, na própria sessão, a amostra referente ao item 01 e 02, as quais serão devidamente encaminhadas a equipe técnica designada.

Considerando que todos abriram mão de quaisquer recursos na presente sessão e a apresentação das amostras, fica desde já agendada a sessão de análise das amostras para o dia 05/11/2018 às 09 horas, a realizar-se no CENTRO DE SAÚDE II – “Professor Felício Vita Junior”, localizado a Rua Dr. Hallin Féres, 294 - Centro – Socorro/SP, conforme item 2.4 do edital, ficando desde já cientes os representantes das empresas presentes.

2.4 – As amostras serão avaliadas por comissão especialmente designada em sessão pública, a qual será agendada na própria sessão do pregão caso não haja recurso e caso haja recurso em sessão previamente agendada e devidamente publicada no DOE e/ou site oficial da municipalidade.

As empresas vencedoras deverão apresentar as documentações exigidas nos itens 8.2.3 e 8.2.4 estipulados no edital.

A empresa CHOLMED COMERCIAL HOSP. LTDA apresentou junto a documentação de habilitação a documentação complementar, as quais serão encaminhadas a Secretaria de Saúde para análise.

...

8.2.3 - A empresa licitante deverá apresentar declaração de que reúne condições de encaminhar os REGISTROS DE PRODUTOS junto a ANVISA, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada ou extraída do site (www.anvisa.gov.br) da ANVISA, devidamente regulares e vigentes, dos produtos em que haja obrigatoriedade, caso sagre-se vencedora desta licitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após ter sido declarada vencedora ou



PMES
Nº

declaração de que não cotou produtos registrados – **Anexo VII deste edital.**

8.2.4 - A empresa licitante deverá apresentar declaração de que possui Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, atual e vigente, comprometendo-se a apresentar cópia autenticada da mesma, caso sagre-se vencedora desta licitação, 05 (cinco) dias úteis, após ter sido declarada vencedora do certame, ou declaração negativa em caso de dispensa - **Anexo VIII deste edital;**

A representante da empresa ARAMED COMERCIAL HOSP. EIRELI ME ausentou-se antes da finalização da presente Ata alegando compromissos anteriormente assumidos e deixou declaração abrindo mão de quaisquer recursos contra os atos praticados durante a sessão pela pregoeira, equipe de apoio e responsáveis técnicos.

Não foi possível verificar a autenticidade da Certidão Conjunta da União considerando que o site estava indisponível conforme print da página anexa ao processo.

EMPRESAS:

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CHOLMED COMERCIAL HOSP. LTDA
Wellington Fiorentino Felix

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS
PREGOEIRA

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO

PAULO REINALDO DE FARIA

RENATA HERRERA ZANON

SRA. CÁSSIA RAFAELA FACCIO

SRA. JOICE APARECIDA SOARES PINTO.